

LEI Nº 902
De 25 de Novembro de 1999

**Dispõe sobre nome de Avenida de nos-
sa Cidade e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

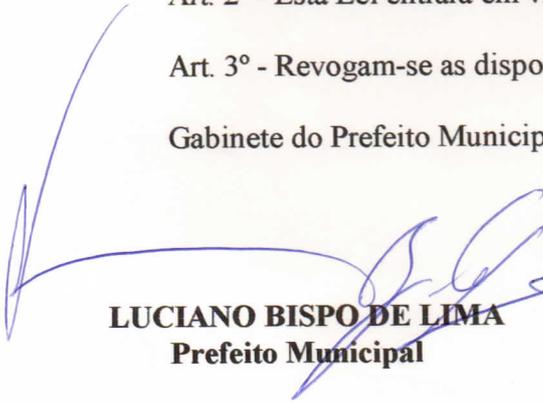
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua projetada localizada entre as avenidas Manoel Francisco Teles e Pedro Garcia Moreno, iniciando com a frente a rua Antonio Germano e Oliveira em todo seu prolongamento chegando até a rua José Filadelfo Araújo, passará a denominar-se Rua Abdias Venâncio Neto (conhecido como Abdias do Armazinho).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 25 de Novembro de 1999.


LUCIANO BISPO DE LIMA
Prefeito Municipal


JUAREZ FERREIRA DE GOIS
Secretário Mun. de Administração

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

LEI Nº 902
De 25 de novembro de 1999.

**Dispõe sobre nome de
rua de nossa cidade e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito
Municipal sancionará a seguinte Lei:

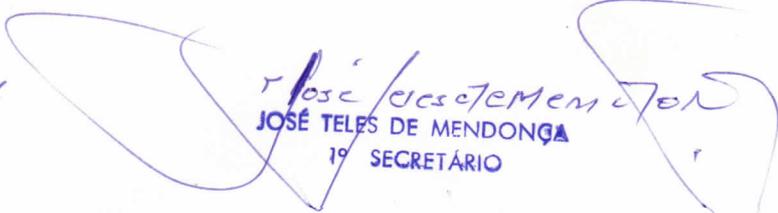
Art.1º - A rua projetada localizada entre às avenidas Manoel
Francisco Teles e Pedro Garcia Moreno, iniciando com frente à rua Antônio
Germano de Oliveira em todo seu prolongamento chegando até à Rua José
Filadelfo Araújo, passará a denominar-se rua ABDIAS VENÂNCIO NETO
(conhecido como Abdias do Armarinho).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 25
de novembro de 1999.


OSVALDO DE OLIVEIRA ANDRADE
PRESIDENTE


JOSÉ TELES DE MENDONÇA
1º SECRETÁRIO